DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 14725/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/4968/2019
PROTOCOLO	: 1976790
ÓRGÃO	: CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: LUCIANO DA SILVA GERALDE
TIPO DE PROCESSO	: SOLICITAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

SOLICITAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS – AUSÊNCIA DE REMESSA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – REGULARIZAÇÃO NO TRANSCORRER DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL – ARQUIVAMENTO.

Vistos, etc.

Em decorrência da ausência de remessa das Contas Anuais de Governo do Município de Selvíria/MS, sob a responsabilidade do Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal, relativas ao exercício de 2018, instaurou-se o presente processo, consoante determinação deste Conselheiro Relator (peça nº 1).

Diante da omissão, este Gabinete solicitou (peça 2) ao Poder Legislativo Municipal de Selvíria que instaurasse procedimento de Tomada de Contas, visando coletar mencionados documentos e seu encaminhamento a este Tribunal.

A Câmara Municipal de Selvíria, através de seu Presidente, compareceu aos autos com informações e documentos (oito volumes físicos), comprovando que protocolou no dia 22/11/2019 a Prestação de Contas de Governo – 2018 (peça 10).

Em Despacho de fl. 17, o Setor de Protocolo informa que a

Prestação de Contas de Governo do Executivo Municipal de Selvíria – Exercício 2018, já tinha sido encaminhada e autuada neste Tribunal sob o TC/10738/2019, com entrada em 19/09/2019, restando, desta forma, cumprida a finalidade da instauração do presente processo antes mesmo de ocorrer a remessa pela Câmara Municipal.

Assim, diante da comprovação de remessa dos referidos documentos com a devida autuação, **DECIDO pela extinção e consequente arquivamento** do presente processo, em decorrência da perda do seu objeto no transcorrer da tramitação processual, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno vigente à época.

Publique-se.

Intime-se.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2020.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

JRA/2019-11